PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

Monitoramento da Auditoria sobre Ajuda de Custo

(Protocolo nº 19.745/2018)

João Pessoa/PB – maio/2019

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

1. IDENTIFICAÇÃO DA AUDITORIA MONITORADA

1.1. Protocolo: 17.789/2018

1.2. Áreas Auditadas: Cappe, Numa, Segepe e SPF.

1.3. Período Auditado: 01/07/2017 a 01/07/2018.

1.4. Objetivos:

Objetivo 1: Avaliação das ajudas de custos concedidas pela UPC, no mínimo quanto aos critérios de conformidade e legalidade da concessão;

Objetivo 2: Avaliação da consistência dos controles internos administrativos, relacionada a concessão da ajuda custo, com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade: a) ambiente de controle; b) avaliação de risco; c) atividades de controle; d) informação e comunicação; e) monitoramento.

1.5. Equipe de Auditoria: Marcos José Alves da Silva, Mari Hara Onuki Monteiro e Nathália de Almeida Torres

1.6. Responsável pelo monitoramento: Marcos José Alves da Silva

SUMÁRIO

1. Identificação.....… 2
2. Introdução….....4
3. Análise do Atendimento das Recomendações …….....…….... 5
4. Conclusão.....5
5. Glossário.....7

2. INTRODUÇÃO

2.1. Visão Geral do Objeto

O presente monitoramento, protocolo 19.745/2018, tem como objeto a auditoria levada a efeito por meio do protocolo 17.789/2018, que procurou avaliar os processos de concessão de ajuda de custo.

Tal auditoria resultou em dois protocolos de monitoramento (19.744/2018 e 19.745/2018), voltados para os setores envolvidos diretamente com as recomendações efetuadas.

Este monitoramento tem como finalidade analisar especificamente o atendimento da recomendação com relação ao achado 6.2 do Relatório de Auditoria (doc.2).

2.2. Metodologia utilizada

Os trabalhos de monitoramento compreenderam análise documental, consulta a sistemas de informática e interpelações aos setores envolvidos.

2.3. Limitações

Não houve nenhuma limitação ao presente monitoramento.

3. ANÁLISE DO ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

Achado 6.2: Ausência de divulgação no portal transparência do TRT13, referente as informações sobre a concessão e pagamento da ajuda de custo.

Recomendação:

Recomendamos a publicação no portal transparência do TRT13, no título contas públicas, todas as despesas realizadas a título de ajuda de custo com a identificação do respectivo beneficiário, cargo, nº do protocolo, data da concessão, nota de empenho e valor pago.

Análise: Restou comprovado o cumprimento da recomendação. Constata-se a publicação das despesas a título de ajuda de custo no portal transparência do Tribunal, mais especificamente na aba contas públicas, acessível através do link: (https://www.trt13.jus.br/transparencia/contas-publicas/ajuda-de-custo).

Encaminhamento: Desnecessário, tendo em vista que a recomendação foi atendida.

4. CONCLUSÃO

O protocolo de auditoria 17.789/2018 procurou avaliar as Ajudas de Custos concedidas no âmbito do TRT da 13ª Região, com os objetivos de verificar os critérios de conformidade e legalidade das concessões e avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos.

O presente monitoramento, protocolo 19.745/2018, constatou, como visto no capítulo 3 deste relatório, que foi cumprida a recomendação referente ao achado de nº 6.2 do Relatório de Auditoria (doc.2).

Isto posto, reputando atendida a recomendação objeto deste monitoramento, ficando ainda o acompanhamento do achado de nº 6.1 e 6.3 do Relatório de Auditoria referido, nos autos de monitoramento (Protocolo

19.744/2018).

4.1. BENEFÍCIOS ESPERADOS

O atendimento às recomendações oriundas do relatório de auditoria constante do sequencial 2 destes autos, implica em benefícios como, melhoria no planejamento, desempenho e eficácia, economia e eficiência, melhoria das informações para a tomada de decisão, aumenta a probabilidade de se atingir os objetivos, apoio ao planejamento estratégico e ao uso eficaz dos recursos, assim como, o aprimoramento dos controles internos.

4.2. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Em face do caráter conclusivo deste relatório, sugere-se seu envio ao Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, para conhecimento e adoção das providências que entender necessárias.

À superior apreciação do Diretor da Secretaria de Controle Interno.

João Pessoa, 15 de maio de 2019

Marcos José Alves da Silva
Assitente IV - Seção de Fiscalização e Auditoria Administrativa
Secretaria de Controle Interno

GLOSSÁRIO

Cappe – Coordenadoria de Administração e Pagamento de Pessoal

Numa – Núcleo de Magistrados

Segepe – Secretaria de Gestão de pessoas

SPF – Secretaria de Planejamento e Finanças

TRT13 – Tribunal Regional do Trabalho – 13ª Região

UPC – Unidade Prestadora de Contas